



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

COMSERCAF	
Processo nº <u>1669/21</u>	
Data: <u>27/08/21</u>	Fls <u>03</u>
Rubrica:	

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PATRIMONIAIS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETÁRIA, E A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – neste ato representada por sua secretária, Senhora **CRISTIANA CALVET KALLENBACH CARDOSO AURENÇÃO**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CEDENTE**, e a **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF**, CNPJ nº 17.572.121/0001-00, neste ato representado por seu presidente, Senhor **HEITOR PINTO DA FONSECA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 751.986.817-68, doravante designada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais, consoante consta do Processo nº 1127 / 2021, sujeitando-se as partes as disposições, no que couber, da Lei nº 8.666, de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CEDENTE**, na qualidade de proprietária, cede a **CESSIONÁRIA**, a título de empréstimo, os bens patrimoniais conforme relação anexa ao Projeto Básico, vide anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do empréstimo será até 31 de Dezembro de 2024.



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I – São obrigações da **CESSIONÁRIA**, além de outras assumidas neste Termo:

1) Conservar e zelar pela integridade dos bens como se seus fossem, não podendo usá-los senão de acordo com o presente Termo de Cessão de Uso, nem transferi-los fisicamente de local e/ou empresta-los a terceiros, sob pena de responder por perdas e danos.

2) Realizar as revisões periódicas, com substituição de peças e/ou óleos lubrificantes, dos equipamentos emprestados, conforme recomendação do fabricante, enviando, mensalmente, os comprovantes das revisões e substituição de peças e/ou óleos lubrificantes a **CEDENTE**, sob pena de responder por perdas e danos.

3) Não ultrapassar o limite de utilização contínua dos bens emprestados, conforme recomendação do fabricante, sob pena de responder por perdas e danos.

4) Devolver o bem patrimonial, a qualquer tempo, quando solicitado pela **CEDENTE**, no mesmo estado de conservação que foi retirado, conforme laudo anexo.

5) Responder pelo dano ocorrido, se os objetos da **CEDENTE**, correndo risco, juntamente com outros da **CESSIONÁRIA**, antepuserem este a salvação dos seus, abandonando os do **CEDENTE**, ainda que se possa atribuir a caso fortuito ou força maior:

5.1) comunicar imediatamente ao **CEDENTE**, em caso de danos parciais ou totais aos bens, objeto deste Termo de Cessão de USO.

6) Indenizar a **CEDENTE**, em caso de perda do bem patrimonial, mediante o pagamento do respectivo valor de mercado, ou a substituição por outro de igual valor, marca e modelo, ou equivalente.

7) Permitir a **CEDENTE** a fiscalização do bem patrimonial, sempre que desejar.

8) Não recobrar da **CEDENTE** as despesas efetuadas com o uso dos bens emprestados.

II – São obrigações da **CEDENTE**, além de outras assumidas neste Termo.

1) Entregar a **CESSIONÁRIA** a posse direta dos bens ora cedidos, reservando-se, entretanto, o domínio sobre os equipamentos.

2) Entregar a **CESSIONÁRIA** as chaves do equipamento.

3) Disponibilizar a **CESSIONÁRIA** os manuais do equipamento para digitalização e/ou retirada de cópias

COMSERCAF
Processo nº 1669/13
Data: 27/08/14 Fls: 09
Rubrica: _____



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

- 4) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CESSIONÁRIA** com relação ao objeto deste Termo.
- 5) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A **CEDENTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização deste Termo, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a **CESSIONÁRIA**, objetivando a imediata regularização das irregularidades apontadas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As exigências e a atuação da fiscalização pela **CEDENTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral, e exclusiva da **CESSIONÁRIA**, no que concerne à execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante simples aviso escrito, com antecedência de 10 (dez) dias, no mínimo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CUSTOS COM O TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS

Os custos com os transportes de retirada e devolução dos equipamentos cedidos, que deverá ser executado em veículo de carga adequado, serão exclusivamente da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A **CESSIONÁRIA** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Termo de Cessão de Uso, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Cabo Frio / RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo de Cessão de Uso, que, depois de lido e achado de acordo, é

COMSERCAF

Processo nº 1669/21

Data: 27/08/21 FLS: 05

Rubrica:



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Cabo Frio / RJ, 27 de agosto de 2021.

LAI - Lei de Acesso à Informação - Portal da Transparência - COMSERCAF

 Cristiana Calvet Kallenbach Cardoso Aurenção
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Cristiana Calvet
 Secretária Mun. de Obras e Serv. Públicos
 Portaria nº 008/2021
 SEMOSP

 Heitor Pinto da Fonseca Junior
Presidente da Companhia de Serviços de Cabo Frio
COMSERCAF

Gilda Mendes de Souza Beranger
 Superintendente
 Matr 838735 Portaria 594/2021
 SEMOSP PMCF

Testemunha

RG: 5062287-7

CPF: 444.748.737-34

Ardelean Gontim

COMSERCAF	
Processo nº <u>1669/21</u>	
Data: <u>27/08/21</u>	Fls: <u>06</u>
Rubrica: _____	<i>A</i>

Testemunha

RG: 213594928

CPF: 131304348-80

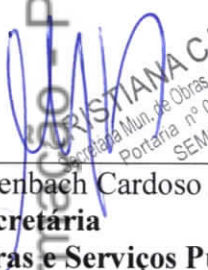


PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos

ANEXO I

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	SITUAÇÃO FÍSICA	VALOR (RS)
01		RETROESCAVADEIRA NOVA, FABRICANTE XCMG, MODELO XT 870BR-I, COR AMARELA, Nº DE SÉRIE CHASSI XUG 08700 AMPA 01169	NOVA	RS 350.000,00

Em, 27 de agosto de 2021.


Cristiana Calvet Kallenbach Cardoso Aurenção
Secretaria
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

COMSERCAF

Processo nº 1669/21

Data: 27/08/21 Fls: 04

Rubrica: _____